



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2022.1130.0915/SELIC-PMM**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CPS-002/2021-IL-002/2021-SELIC-PMM-SEMAD DE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MELGAÇO E SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.A, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.876.470/0001-74, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA - CEP: 68.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Prefeito **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, brasileiro, solteiro, prefeito, portador do RG nº: 4684033 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.201.812-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, próximo ao Canto Amazônico, Miritizal, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, e **SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.735/0001-94, estabelecida na Travessa Lomas Valentinas, 2625, Bairro do Marco, na cidade de Belém, CEP: 66.095-770, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, empresário, portador da CNH: 00210155829 – DETRAN/PA e do CPF nº 084.333.722-20, residente e domiciliado na RDV BR-316, nº 5010, Cond. Eco Parque, Torre Jacarandá - Apt. 55, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.020-000, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº **CPS-002/2021-IL-002/2021-SELIC-PMM-SEMAD**, nos termos Processo Administrativo Original nº2021.0113.1115//SELIC-PMM, tombado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL-002/2021-SELIC/PMM-SEMAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a **Prorrogação do prazo e reajuste no valor do Contrato Administrativo de nº CPS-002/2021-IL-002/2021-SELIC-PMM-SEMAD, por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31/12/2023, conforme permissivo do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato Administrativo nº **CPS-002/2021-IL-002/2021-SELIC-PMM-SEMAD**, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar **de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, nos termos da lei em vigor, havendo conveniência e por escrito, corrigindo-se o valor financeiro pelo índice oficial de inflação.

CLÁUSULA III – DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** a quantia referida no contrato original no valor global de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em razão da continuidade dos serviços objetos das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere à solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o objeto e valor original das parcelas.

CLÁUSULA V – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com o presente Termo Aditivo, conforme Despacho da Tesouraria, ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Secretaria de Administração
CNPJ: 04.876.470/0001-74 | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000
www.melgaco.pa.gov.br | pmm@melgaco.pa.gov.br





Programa: 04.122.0037.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesas: 3.390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e por duas idôneas testemunhas.

Melgaço/PA, 30 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal de Melgaço

**SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E PRIVADOS EIRELI**
RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

01) _____
CPF _____

02) _____
CPF _____

Melgaço Governo Municipal
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

